



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº .764../80

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alienar bem móvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Foça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO,

[Signature] 25/11/80
Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Licitação Pública, o Bem Móvel do Patrimônio Municipal consistente em um (01) trator de esteira, marca malves, modelo 1970, tipo mercedes benz, chassis 215, motor nº 14007470, com sistema hidráulico.

Art. 2º - Fica excluída da alienação o motor nº 14007470, tipo mercedes benz.

Art. 3º - O preço mínimo para alienação do bem de que trata o artigo primeiro desta Lei, é a quantia de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), pagamento à vista.

Art. 4º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar todo e qualquer papel ou documento necessário a legalização da aludida alienação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 1980

[Signature]
DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO - Presidente

[Signature]
JOSÉ ALVES FERREIRA - 1º Secretário

[Signature]
SATURNINO ALVES GONDIM NETO - 2º Secretário